



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - CPPGFil**



**EDITAL Nº 005/2023-CPPGFil**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 044/2022-CPPGFil  
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO  
DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE  
DOUTORADO – ANO LETIVO 2022 DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA  
UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO.

A Coordenação do Programa, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando o Edital 044/2022-CPPGFIL,

**TORNA PÚBLICO:**

Onde se lê:

6.5 Serão convocados(as) para a matrícula somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota média final igual ou superior a 70 (setenta) e conforme a ordem de classificação alcançada na seleção na Linha de Pesquisa à qual se inscreveram, até o limite de 10 (dez) vagas por Linha de Pesquisa.

6.6 Na hipótese de haver mais de 10 (dez) candidatos(as) aprovados(as) na Linha de Pesquisa, os(as) excedentes poderão ser convocados(as) para efetuar matrícula no Curso de Doutorado somente na eventual desistência de algum dos 10 (dez) primeiros(as) classificados(as).

6.7 Na hipótese de haver menos de 10 (dez) aprovados(as) em uma Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas, a critério do Programa, com os(as) excedentes aprovados(as) da outra Linha de Pesquisa, ou através de um novo processo de seleção.

Leia-se:

6.5 Serão convocados(as) para a matrícula somente os(as) candidatos(as) que obtiverem nota média final igual ou superior a 70 (setenta) e conforme a ordem de classificação alcançada na seleção na Linha de Pesquisa à qual se inscreveram, até o limite de 06 (seis) vagas por Linha de Pesquisa.

6.6 Na hipótese de haver mais de 06 (seis) candidatos(as) aprovados(as) na Linha de Pesquisa, os(as) excedentes poderão ser convocados(as) para efetuar matrícula no Curso de Doutorado somente na eventual desistência de algum dos 06 (seis) primeiros(as) classificados(as).

6.7 Na hipótese de haver menos de 06 (seis) aprovados(as) em uma Linha de Pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas, a critério do Programa, com os(as) excedentes aprovados(as) da outra Linha de Pesquisa, ou através de um novo processo de seleção.

Toledo, 24 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Rosalvo Schütz

**Coordenador do Programa**

Portaria 0426/2023-GRE